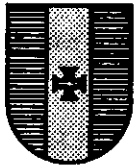


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 62

Quarta-feira, 29 de Abril de 1992

## SUMÁRIO

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria nº. 95/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Portaria nº. 108/92:**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na obra de "TRATAMENTO E DESTINO FINAL DAS ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE MACHICO - EMISSÁRIO TERRESTRE", pelos anos económicos de 1991 e 1992.

**Portaria nº. 109/92:**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos do "EMISSÁRIO SUBMARINO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CIDADE DO FUNCHAL", pelos anos económicos de 1992 e 1993.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

**Portaria nº. 110/92:**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na obra de "CONSTRUÇÃO DE TRÊS BARRAGENS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRO DO CALHAU NA ILHA DO PORTO SANTO", pelos anos económicos de 1992 e 1993.

### VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria nº. 95/92**

Considerando que para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência e Coordenação Económica, no Capítulo 01, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Vice-Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de duzentos mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria.

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 10 de Abril de 1992

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças

Assinada a 10 de Abril de 1992

O Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, Miguel José Luís de Sousa

O Secretário Regional de Finanças, José Paulo Baptista Fontes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	01		01			<b>03 - Vice-Presidência e Coordenação Económica</b>		
			01.01		1.01.0	Gabinete e Serviços dependentes		
			01.03	03	1.01.0	Gabinete e Serviços de Apoio		
				07	1.01.0	Despesas com pessoal	200	
						Remunerações certas e permanentes		
						Pessoal contratado a prazo		
						Segurança Social		
						Outras pensões		200
<b>TOTAL</b>							<b>200</b>	<b>200</b>

**Portaria nº. 108 /92**

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 1/92/M, de 16 de Janeiro e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais da obra de "Tratamento e destino final das águas residuais da Freguesia de Machico - Emissário Terrestre", adjudicados à firma Tecnorocha-Sociedade de Escavações e Desmante de Rochas, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1992 ..... 34.000.000\$00  
 Ano Económico de 1993..... 15.823.648\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 92/04/10.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**Portaria nº. 109/92**

Havendo necessidade de rectificar os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 23/92, publicada no Jornal Oficial nº 26, I Série, de 25 de Fevereiro, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social que o número um, daquela Portaria passe a ter a seguinte redacção:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos do "EMISSÁRIO SUBMARINO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CIDADEDO FUNCHAL", adjudicados à Firma Etermar, Empresa de Obras Terrestres e Marítimas S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1992..... 200.000.000\$00

Ano Económico de 1993..... 319.869.768\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 92/04/13.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA****Portaria nº. 110/92**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro conjugado com o nº.1 do artigo 10º. do Decreto-Lei nº.211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Economia, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da obra de CONSTRUÇÃO DE TRÊS BARRAGENS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRO DO CALHAU NA ILHA DO PORTO SANTO, adjudicados à Firma FRIAS, LDA., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

ANO ECONÓMICO DE 1992.....165.500.000\$00

ANO ECONÓMICO DE 1993 .....82.500.000\$00

2- A despesa relativa ao Ano Económico de 1992, será suportada pela rubrica da SEC. 09 - CAP. 50 - DIV. 01 - SUBDIV. 05 - CÓD. CLASSIF. ECONÓMICA 07.01.05.

3- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada aos 30 de Março de 1992.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional da Economia, José Agostinho Gomes Pereira de Gouvêa

**Preço deste número: 12\$00**

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	<b>ASSINATURAS</b>		"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa (Ano) ..... 6 600\$00 Cada Série ..... 2 200\$00	(Semestral) ..... 3 300\$00 " ..... 1 100\$00	
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)			

Execução gráfica "Jornal Oficial"